PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 055/2022 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRONICO N°: 026/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 066/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 03.894.963/0001-74** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

CONTRATADA: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.894.963/0001-74, estabelecida na Rua Avelino Freitas, 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, por intermédio de seu representante legal Sr. Calixto da Silveira Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 946.101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 341.263.683-53, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato/PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 026/2022 instruído através do Processo Administrativo n° 055/2022 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste o **Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí/PI**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 026/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 055/2022 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

23	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% 20ML FRS GOTAS	FRA	1.400	R$ 1,65	R$	2.310,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
24	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRA	1.200	R$ 1,63	R$	1.956,00	UNITHER - UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
25	BROMOPRIDA 10MG C/800CPR	CPR	4.800	R$ 0,22	R$	1.056,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
26	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD 20ML S/C - BUSCOP COMPOS	FRS	600	R$ 8,46	R$	5.076,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
27	BUTIL ESCOP+DIPIR SODICA COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,50	R$	3.000,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
28	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	CPR	225.000	R$ 0,06	R$	13.500,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
29	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO	CPR	45.000	R$ 0,10	R$	4.500,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
30	CARVERDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,30	R$	900,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
31	CARVERDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,30	R$	900,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
32	CARVERDILOL 12,50MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,30	R$	900,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
33	CARVERDILOL 25MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,45	R$	1.350,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
34	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,50	R$	10.000,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
35	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG FRS 100ML	FRA	1.000	R$ 12,00	R$	12.000,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
36	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	CPR	13.500	R$ 0,27	R$	3.645,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
37	CETOCONAZOL POMADA 20G	TUB	1.000	R$ 4,40	R$	4.400,00	LEGRAND PHARMA - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
38	CICLO 21 - COMPRIMIDO	CPR	42.000	R$ 0,14	R$	5.880,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
39	CIMEDITINA 200MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	R$ 0,24	R$	2.880,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
40	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,33	R$	4.950,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
41	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	CPR	60.000	R$ 0,07	R$	4.200,00	NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A
42	COMPLEXO B GOTAS 30ML	FRA	300	R$ 3,36	R$	1.008,00	BELFAR- BELFAR LTDA
43	COMPLEXO B SUSP. 100ML	FRA	1.500	R$ 3,25	R$	4.875,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
44	DEXAMETASONA 0,1% POMADA 10G	BNG	2.000	R$ 1,65	R$	3.300,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
45	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	FRA	1.600	R$ 2,54	R$	4.064,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
46	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,12	R$	2.400,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
47	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	FRA	1.400	R$ 2,30	R$	3.220,00	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
48	DICLOFENACO SODICO 50MG - COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,10	R$	2.500,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
49	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	R$ 0,20	R$	2.400,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
50	DIPIRONA SODICA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	60.000	R$ 0,20	R$	12.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

51	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML FRA 10ML	FRA	5.000	R$ 1,50	R$	7.500,00	PRATI DONADUZZI- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
52	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	CPR	75.000	R$ 0,07	R$	5.250,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
53	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	CPR	75.000	R$ 0,10	R$	7.500,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
54	ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,09	R$	540,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
55	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,60	R$	6.000,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
56	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$ 0,09	R$	3.600,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
57	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	CPR	140.000	R$ 0,05	R$	7.000,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	CPR	150.000	R$ 0,05	R$	7.500,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
59	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSP. 100ML	FRA	400	R$ 2,83	R$	1.132,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
60	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,29	R$	8.700,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
61	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FRA	1.400	R$ 3,00	R$	4.200,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
62	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRA	300	R$ 3,78	R$	1.134,00	CAZI - CAZI QUIMICA FARMACEUTICAINDUSTRIA ECOMERCIOLTDA
63	ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,39	R$	1.170,00	SIGMA PHARMA-EMS SIGMAPHARMA LTDA
64	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 1,00	R$	3.000,00	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
65	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	BNG	150	R$ 21,00	R$	3.150,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.
66	LIDOCAINA GELEIA 2% 20MG/G 30G	BNG	800	R$ 3,70	R$	2.960,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO	CPR	180.000	R$ 0,12	R$	21.600,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
68	LOSARTANA POTASSICA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	21.000	R$ 0,35	R$	7.350,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
69	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	CPR	7.800	R$ 0,31	R$	2.418,00	BELFAR- BELFAR LTDA
70	MEBENDAZOL 30ML SUSPENSÃO 20MG/ML	VDR	3.000	R$ 1,71	R$	5.130,00	BELFAR- BELFAR LTDA
71	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,13	R$	390,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
72	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$ 0,14	R$	5.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
73	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	CPR	80.000	R$ 0,14	R$	11.200,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
74	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,58	R$	11.600,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
75	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 1,22	R$	12.200,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
76	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,17	R$	1.020,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
77	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	VDR	1.800	R$ 1,16	R$	2.088,00	UNITHER - UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
78	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	CPR	18.000	R$ 0,17	R$	3.060,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
79	METRONIDAZOL 5% CREME VAG. 50G	BNG	1.300	R$ 6,70	R$	8.710,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

80	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG.50G	TUB	1.300	R$ 9,00	R$	11.700,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
81	MICONAZOL CREME VAG. 80G	TUB	1.100	R$ 8,00	R$	8.800,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
82	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BNG	2.200	R$ 2,25	R$	4.950,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
83	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,17	R$	5.100,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
84	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	28.000	R$ 0,14	R$	3.920,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
85	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRA	300	R$ 2,18	R$	654,00	VITAMEDIC - VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTDA
86	NISTANTINA CREME 25.000UI/G 50 G	POM	1.200	R$ 5,95	R$	7.140,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
87	NISTANTINA SOL. ORAL 100.000UI 30 ML	FRA	1.000	R$ 4,70	R$	4.700,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
88	OLEO MINERAL 100ML	FRA	300	R$ 4,60	R$	1.380,00	INGA- INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
89	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,14	R$	7.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
90	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FRA	3.000	R$ 1,40	R$	4.200,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
91	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	50.000	R$ 0,13	R$	6.500,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
92	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	CPR	18.000	R$ 0,18	R$	3.240,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
93	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,23	R$	6.900,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
94	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	CPR	25.000	R$ 0,11	R$	2.750,00	SANVAL -SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
95	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRS	800	R$ 5,00	R$	4.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
96	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CPR	8.000	R$ 0,19	R$	1.520,00	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
97	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	CPR	60.000	R$ 0,05	R$	3.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
98	SAIS PARA REIHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	ENV	6.000	R$ 1,29	R$	7.740,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
99	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MGR 100ML	FRA	600	R$ 1,70	R$	1.020,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
100	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO	CPR	8.000	R$ 1,40	R$	11.200,00	GLOBO - LABORATÓRIO GLOBO AS
101	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	R$ 0,14	R$	1.680,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
102	SIMETICONA SOL. ORAL GOTAS 75MG/ML FRA C/10ML	FRA	1.200	R$ 1,65	R$	1.980,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
103	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	CPR	90.000	R$ 0,11	R$	9.900,00	MERCK - MERCK S/A
104	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	CPR	40.000	R$ 0,19	R$	7.600,00	MERCK - MERCK S/A
105	SULFADIAZIDA DE PRATA 400G	PT	100	R$ 43,18	R$	4.318,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
106	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400MG+80MG	CPR	18.000	R$ 0,23	R$	4.140,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

107	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA SUSP. 100ML	FRA	400	R$ 5,00	R$	2.000,00	ELOFAR - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA
108	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	CPR	120.000	R$ 0,06	R$	7.200,00	BELFAR - BELFAR LTDA
109	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRA	1.500	R$ 1,35	R$	2.025,00	BELFAR - BELFAR LTDA
110	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FRA	200	R$ 3,00	R$	600,00	BELFAR - BELFAR LTDA
111	VITAMINA C GOTAS	FRA	1.200	R$ 1,60	R$	1.920,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
112	VITAMINA C 500MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,17	R$	1.020,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
VALOR TOTAL DO LOTE I ..... **R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)**							

LOTE II – MEDICAMENTOS INJETAVEIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MED.**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**		**MARCA E FABRICANTE**
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ	AMP	1.000	R$ 8,00	R$	8.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
2	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	AMP	300	R$ 14,00	R$	4.200,00	HIPOLABOR-HIPOLABORFARMACEUTICALTDA
3	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	1.000	R$ 2,50	R$	2.500,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
4	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL	AMP	5.000	R$ 0,80	R$	4.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
5	AMINOFILINA AMPOLA 240MG 10ML	AMP	400	R$ 2,00	R$	800,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
6	AMIODARONA 150MG INJETAVEL	AMP	1.000	R$ 3,00	R$	3.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
7	AMPICILINA 1G INJETAVEL SEM DILUENTE	FRA	300	R$ 7,00	R$	2.100,00	AUROBINDO PHARMA - AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
8	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	AMP	2.000	R$ 1,70	R$	3.400,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 S/ DIL	FRA	600	R$ 12,00	R$	7.200,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 S/ DIL	FRA	300	R$ 10,00	R$	3.000,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
11	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG 2ML	AMP	2.000	R$ 4,00	R$	8.000,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
12	BUPIVACAINA 0,5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	AMP	500	R$ 5,50	R$	2.750,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
13	BUTIL DE ESCOPOLAMINA AMP 1ML	AMP	1.200	R$ 3,10	R$	3.720,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
14	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD AMP 5ML	AMP	1.500	R$ 6,00	R$	9.000,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
15	CEFALOTINA 1G INJETAVEL S/ DILUENTE	FRA	1.000	R$ 8,00	R$	8.000,00	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A
16	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL S/ DILUENTE	FRA	1.000	R$ 10,00	R$	10.000,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

17	CETOPROFENO 50MG INJ IM 2ML	AMP	1.200	R$ 3,50	R$	4.200,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
18	CETOPROFENO 100MG IV FRS AMP	AMP	1.200	R$ 6,00	R$	7.200,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
19	CIMETIDINA AMPOLA 300 MG / 2ML	AMP	1.400	R$ 3,70	R$	5.180,00	HYPOFARMA-HYPOFARMA - INSTITUTO HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
20	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 200MG 100ML	FRA	200	R$ 29,00	R$	5.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
21	CLINDAMICINA 600MG AMP. 4ML	AMP	300	R$ 7,00	R$	2.100,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
22	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	800	R$ 0,80	R$	640,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
23	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	800	R$ 0,90	R$	720,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
24	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	800	R$ 0,70	R$	560,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
25	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	2.000	R$ 3,00	R$	6.000,00	HYPOFARMA-HYPOFARMA - INST HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
26	DESLANOSIDO 0,2MG / ML	AMP	400	R$ 3,00	R$	1.200,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
27	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	1.200	R$ 2,80	R$	3.360,00	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÊUTICACEARENSE LTDA
28	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG 2,5ML	AMP	2.000	R$ 5,00	R$	10.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
29	DIPIRONA MONOIDRATADA (1G) AMP 2ML	AMP	2.800	R$ 4,50	R$	12.600,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
30	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	3.000	R$ 3,00	R$	9.000,00	BLAU - BLAU FARMACÊUTICA S.A.
31	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA20ML	FRA	200	R$ 11,00	R$	2.200,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
32	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 10ML	AMP	200	R$ 3,00	R$	600,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
33	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	600	R$ 3,74	R$	2.244,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
34	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	2.000	R$ 1,50	R$	3.000,00	HYPOFARMA -HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
35	GENTAMICINA 40MG/ 1ML	AMP	1.200	R$ 2,80	R$	3.360,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
36	GENTAMICINA 80MG/ 2ML	AMP	1.400	R$ 3,00	R$	4.200,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
37	GLICOSE 25% 10ML	AMP	1.400	R$ 0,80	R$	1.120,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
38	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.400	R$ 0,90	R$	1.260,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
39	HEPARINA SODICA 5.000IU 0,25ML	AMP	200	R$ 14,00	R$	2.800,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
40	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	400	R$ 7,00	R$	2.800,00	CRISTALIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
41	HIDROCORTISONA 100MG	FRA	700	R$ 5,81	R$	4.067,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

42	HIDROCORTISONA 500MG	FRA	700	R$ 9,00	R$	6.300,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
43	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) (MATERGAM) 300MCG 1 SER 2ML IM	CX	20	R$ 359,45	R$	7.189,00	CSL-CSL BEHRING COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
44	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20ML	FRA	200	R$ 10,00	R$	2.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
45	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	FRA	800	R$ 10,00	R$	8.000,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
46	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	400	R$ 3,00	R$	1.200,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
47	METOCLOPRAMIDA SOL. INJETAVEL 5MG/ML	AMP	2.000	R$ 0,98	R$	1.960,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
48	METRONIDAZOL INJETAVEL 5MG/ML 100ML	AMP	400	R$ 7,00	R$	2.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
49	OCITOCINA SOL.INJETAVEL 5UI 1ML	AMP	500	R$ 3,00	R$	1.500,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
50	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FRA	400	R$ 22,00	R$	8.800,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
51	OXACILINA 500MG S/ DILUENTE	FRA	700	R$ 3,50	R$	2.450,00	AUBORINDO-AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
52	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1.600	R$ 3,00	R$	4.800,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS LTDA.
53	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FRA	1.000	R$ 8,00	R$	8.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
54	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRA	2.800	R$ 12,00	R$	33.600,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
55	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRA	800	R$ 11,00	R$	8.800,00	HALEXISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
56	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRA	600	R$ 8,00	R$	4.800,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
57	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRA	1.500	R$ 12,00	R$	18.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
58	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO 500ML	FRA	1.000	R$ 14,00	R$	14.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
59	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	AMP	600	R$ 10,00	R$	6.000,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
60	TENOXICAM INJETAVEL 40MG 2ML	AMP	600	R$ 18,00	R$	10.800,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
61	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML	AMP	2.000	R$ 3,70	R$	7.400,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
62	VITAMINA K 10MG 1ML INJETAVEL	AMP	800	R$ 3,40	R$	2.720,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL DO LOTE II..... R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL		MARCA E FABRICANTE
1	ACIDO VALPROICO CRP 250MG – COMPRIMIDO	CPR	1.500	R$ 0,90	R$	1.350,00	ABBOT- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
2	ACIDO VALPROICO CRP 500MG – COMPRIMIDO	CPR	1.500	R$ 1,55	R$	2.325,00	ABBOT- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
3	ALPRAZOLAM 0,50MG – COMPRIMIDO	CPR	1.500	R$ 0,12	R$	180,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA
4	ALPRAZOLAM 1,0MG – COMPRIMIDO	CPR	1.500	R$ 0,18	R$	270,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA
5	ALPRAZOLAM 2,0MG – COMPRIMIDO	CPR	1.200	R$ 0,24	R$	288,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA
6	AMITRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDO	CPR	30.000	R$ 0,20	R$	6.000,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
7	AMITRIPTILINA 75MG – COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,50	R$	5.000,00	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
8	BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDO	CPR	8.000	R$ 0,34	R$	2.720,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
9	BROMAZEPAM 3MG – COMPRIMIDO	CPR	9.000	R$ 0,17	R$	1.530,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
10	BROMAZEPAM 6MG – COMPRIMIDO	CPR	9.000	R$ 0,20	R$	1.800,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
11	BUPROPIONA 150MG – COMPRIMIDO	CPR	1.800	R$ 0,84	R$	1.512,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
12	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	CPR	26.000	R$ 0,57	R$	14.820,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
13	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,65	R$	1.950,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
14	CARBAMEZEPINA SUSP. 100ML	FRA	300	R$ 14,00	R$	4.200,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
15	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 0,39	R$	780,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
16	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,33	R$	1.980,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
17	CLONAZEPAM 0,5MG - COMPRIMIDO	CPR	7.200	R$ 0,12	R$	864,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
18	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML	FRA	400	R$ 4,00	R$	1.600,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
19	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	CPR	7.200	R$ 0,14	R$	1.008,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
20	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	R$ 0,42	R$	5.040,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
21	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,31	R$	3.100,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
22	CLORPROMAZINA 40MG GTS 20ML	FRA	350	R$ 7,86	R$	2.751,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
23	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG 5ML	AMP	1.000	R$ 2,53	R$	2.530,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
24	DIAZEPAN 5MG - COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,10	R$	1.500,00	SANTISA - SANTISA LAB FARMACÊUTICO S/A
25	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	CPR	15.000	R$ 0,10	R$	1.500,00	SANTISA - SANTISA LAB FARMACÊUTICO S/A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

26	DIAZEPAN 10MG AMPOLA 2ML	AMP	2.400	R$ 1,04	R$	2.496,00	SANTISA - SANTISA LAB FARMACÊUTICO S/A
27	DIMORF 0,1MG/ML AMP. 1ML	AMP	1.000	R$ 3,45	R$	3.450,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
28	DIMORF 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	1.000	R$ 5,89	R$	5.890,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
29	DIMORF 1,0MG/ML CX/50 AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 7,00	R$	7.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
30	DIVALPROATO DE SODIO 250MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 0,52	R$	1.040,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
31	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 1,00	R$	2.000,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
32	DULOXETINA 30MG - COMPRIMIDO	CPR	1.800	R$ 1,50	R$	2.700,00	E M S - EMS S/A
33	DULOXETINA 60MG - COMPRIMIDO	CPR	1.200	R$ 3,00	R$	3.600,00	E M S - EMS S/A
34	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,15	R$	450,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
35	FENITOINA 5% AMPOLA 5ML	AMP	500	R$ 3,54	R$	1.770,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
36	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	CPR	10.000	R$ 0,19	R$	1.900,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
37	FENOBARBITAL 100MG/2ML	AMP	800	R$ 2,60	R$	2.080,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS LTDA.
38	FENOBARBITAL 40MG GTS.20ML	FRA	300	R$ 5,82	R$	1.746,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
39	FENTANILA 50MCG/ML 5ML	AMP	600	R$ 6,13	R$	3.678,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
40	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO	CPR	7.500	R$ 0,14	R$	1.050,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA IND FARMACEUTICA LTDA.
41	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 0,60	R$	1.200,00	SANDOZ -SANDOZ DOBRASIL INDÚSTRIAFARMACÊUTICALTDA
42	HALO DECANOATO 70,52MG/ML AMP. 1ML	AMP	250	R$ 14,58	R$	3.645,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
43	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	CPR	4.000	R$ 0,20	R$	800,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44	HALOPERIDOL 2MG GTS 20ML	FRA	400	R$ 4,40	R$	1.760,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
45	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000	R$ 0,32	R$	3.840,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
46	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	800	R$ 5,90	R$	4.720,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
47	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	CPR	1.000	R$ 0,50	R$	500,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.
48	KETAMIN 50MG/ML AMP 10ML	AMP	100	R$ 90,00	R$	9.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
49	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CPR	3.600	R$ 0,75	R$	2.700,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
50	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CPR	5.000	R$ 0,55	R$	2.750,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

51	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS.20ML	FRA	240	R$ 12,00	R$	2.880,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
52	MIDAZOLAM 1MG/ML AMP. 5 ML	AMP	200	R$ 6,00	R$	1.200,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
53	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO.	AMP	1.000	R$ 0,81	R$	810,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
54	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	CPR	2.000	R$ 0,70	R$	1.400,00	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
55	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	R$ 0,33	R$	990,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
56	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	R$ 1,00	R$	2.000,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
57	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO.	CPR	2.000	R$ 0,35	R$	700,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
58	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO.	CPR	1.500	R$ 3,23	R$	4.845,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
59	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO.	CPR	1.500	R$ 0,94	R$	1.410,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
60	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO.	CPR	4.000	R$ 0,20	R$	800,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
61	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,22	R$	1.320,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
62	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO.	CPR	2.100	R$ 0,29	R$	609,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
63	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	FRS	200	R$ 15,01	R$	3.002,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
64	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,30	R$	1.800,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
65	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	R$ 0,33	R$	330,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
66	TRAMADOL 100MG/2ML AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 5,00	R$	5.000,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
67	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1.000	R$ 4,00	R$	4.000,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
68	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	VDR	400	R$ 6,12	R$	2.448,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
69	VENLAFAXINA 37,5MG	CPR	2.100	R$ 0,83	R$	1.743,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
70	VENLAFAXINA 75MG	CPR	2.100	R$ 1,00	R$	2.100,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
71	VENLAFAXINA 150MG	CPR	1.500	R$ 1,50	R$	2.250,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
VALOR TOTAL DO LOTE III..... R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)							
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II E III..... R$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Ipiranga do Piauí/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte dos Recursos:
FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios.

Despesa:	
Unidade Gestora:	01 Gabinete do Prefeito
Programa/Atividade:	04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/Atividade:	04.122.0003.2014.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral
Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	06 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301 .0012.2109.0000 Manutenção Administrativa da Saúde
Categoria:	3.3.90.30.00 materiais de consumo
Unidade Gestora:	11 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0012.2208.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral
Categoria:	3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Ipiranga do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

R = V x I - Io = onde:
Io

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.
b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema cadastral deste Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato
c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
d.3) Cometer fraude fiscal.
d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126 68353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí/PI, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 03.894.963/0001-74
Sr. Calixto da Silveira Dias
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome: Faucineide Maria de Abreu Barros
CPF: 019966803-58
02 – Nome: Alisson Pereira de Matos Leal
CPF: 045.940.313-31